



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
(3º quadrimestre 2015)**

BASES LEGAIS

LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.

EDITAL Nº 06/2016

Convocação foi publicada no Jornal Folha da Região no dia 24/02/2016.

RECEITAS

As receitas do município se classificam em 02 grupos:

DECRETO-LEI Nº 1.939, DE 20 DE MAIO DE 1982.

DECRETA:

Art 1º - Artigo 11, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[Art. 11](#) - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas **Correntes** e Receitas de **Capital**".

a) RECEITAS CORRENTES

1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Natureza da Receita 1.x.x.x.xx.xx.xx

b) RECEITAS DE CAPITAL

2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superavit* do Orçamento Corrente.

Natureza da Receita 2.x.x.x.xx.xx.xx

A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com Orçamento Anual

GRUPO	META ANUAL	REALIZADA	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
CORRENTES	243.830.055,00	247.268.792,74	101,41%
CAPITAL	6.169.945,00	4.406.742,47	71,42%
TOTAL	250.000.000,00	251.675.535,21	100,67%

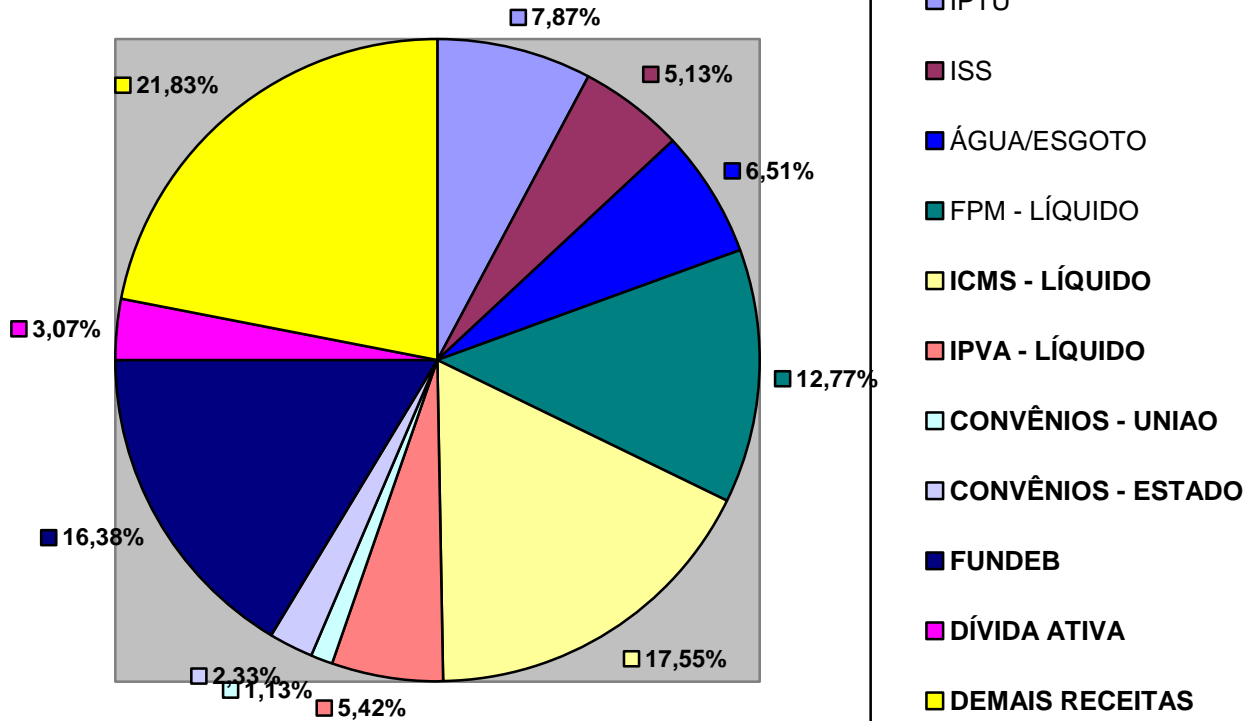
COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECEITA

JANEIRO À DEZEMBRO 2014	248.495.762,48
JANEIRO À DEZEMBRO 2015	251.675.535,21
Diferença	3.179.772,73
Percentual	+ 1,28%

1.2 Do total das receitas acima destacamos as seguintes:

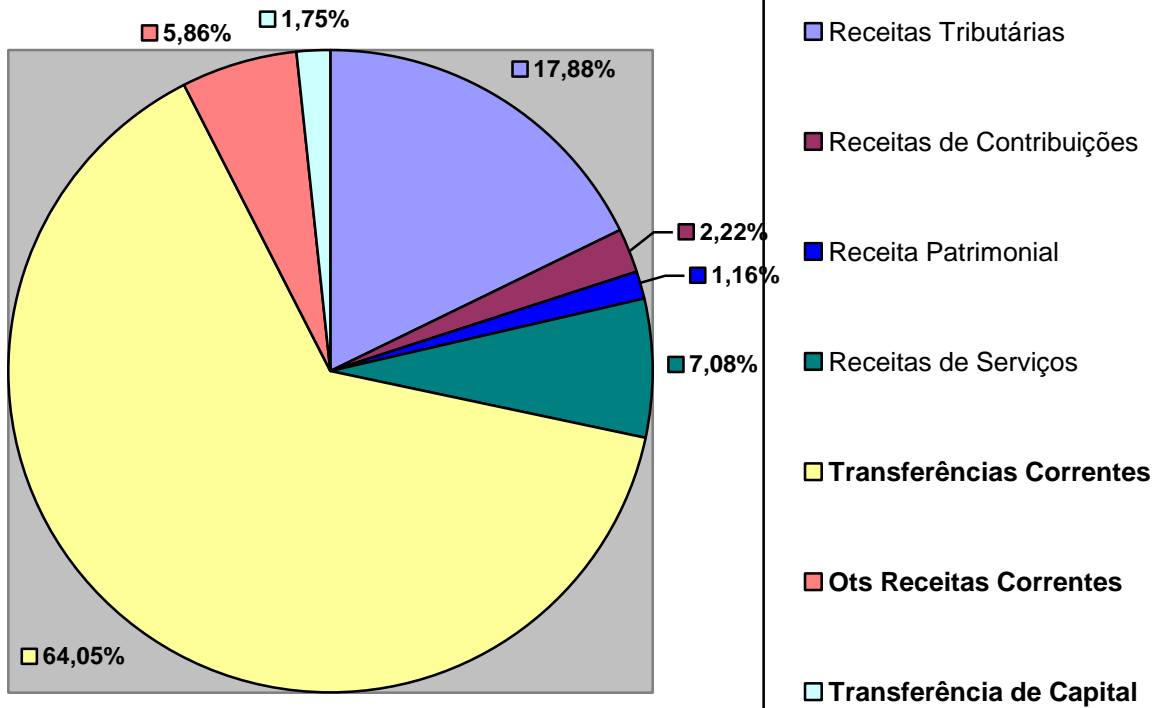
RECEITAS	REALIZADA
IPTU	19.802.915,72
ISS	12.900.887,68
ÁGUA/ESGOTO	16.385.690,96
FPM – LIQUIDO	32.133.294,00
ICMS – LIQUIDO	44.180.791,93
IPVA – LIQUIDO	13.639.708,55
CONVÊNIOS – UNIAO	2.854.757,81
CONVÊNIOS – ESTADO	5.873.923,85
FUNDEB	41.224.649,31
DIVIDA ATIVA	7.733.248,54
DEMAIS RECEITAS	54.945.666,86
TOTAL ARRECADADO NO ANO	251.675.535,21



RECEITA POR NATUREZA	REALIZADA
Receita Tributária	45.003.918,14
Receitas de Contribuições	5.592.994,89
Receita Patrimonial	2.916.953,94
Receita de Serviços	17.806.167,48
Transferências Correntes	161.200.316,49
Outras Receitas Correntes	14.748.441,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES	247.268.792,74

Operação de Crédito	47.874,12
Alienação de Bens	8.949,80
Transferência de Capital	4.349.918,55
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	4.406.742,47

TOTAL ARRECADADO NO ANO	251.675.535,21
--------------------------------	-----------------------



DESPESAS

Despesa Corrente

Significado:

Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades.

Natureza da Despesa 3.x.x.xx.xx

Despesa de Capital

Significado:

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

Natureza da Despesa 4.x.x.xx.xx

COMPARATIVO COM O MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESPESA EMPENHADA

JANEIRO À DEZEMBRO 2014	244.779.335,87		
JANEIRO À DEZEMBRO 2015	259.530.704,03		
Diferença	14.751.368,16		
Percentual	+		6,03%

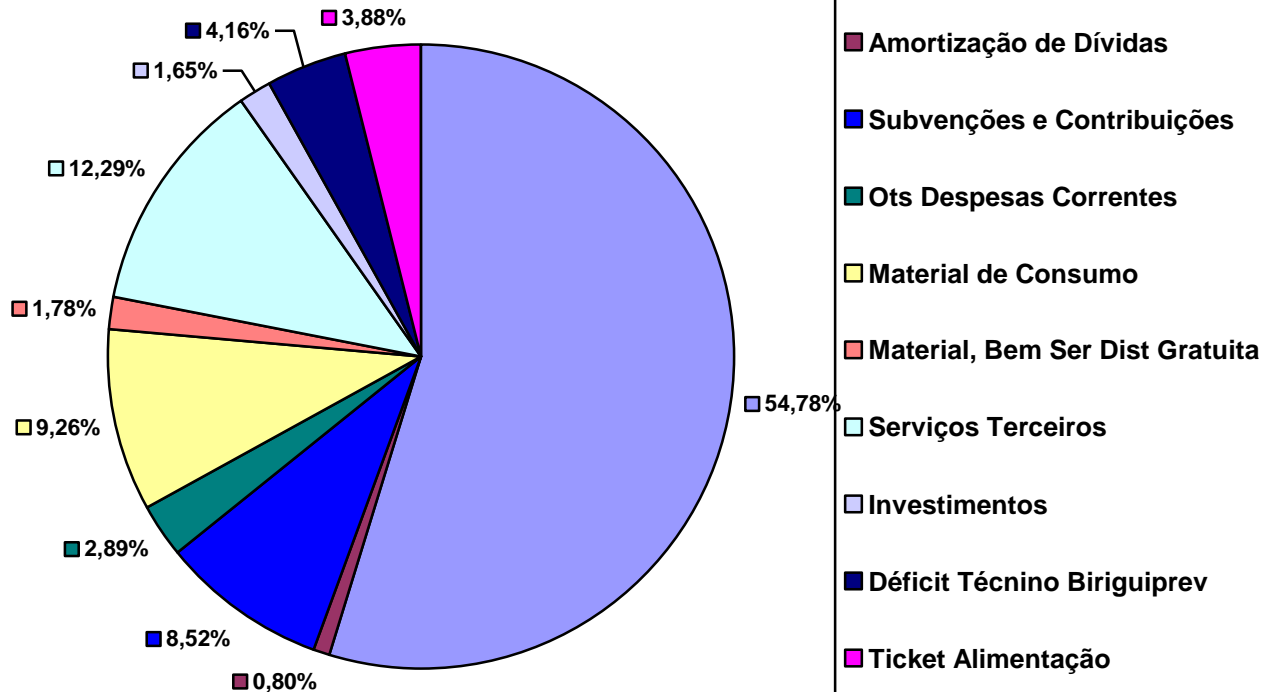
DESPESA LIQUIDADADA

JANEIRO À DEZEMBRO 2014	230.588.535,48		
JANEIRO À DEZEMBRO 2015	245.402.512,13		
Diferença	14.813.976,65		
Percentual	+		6,42%

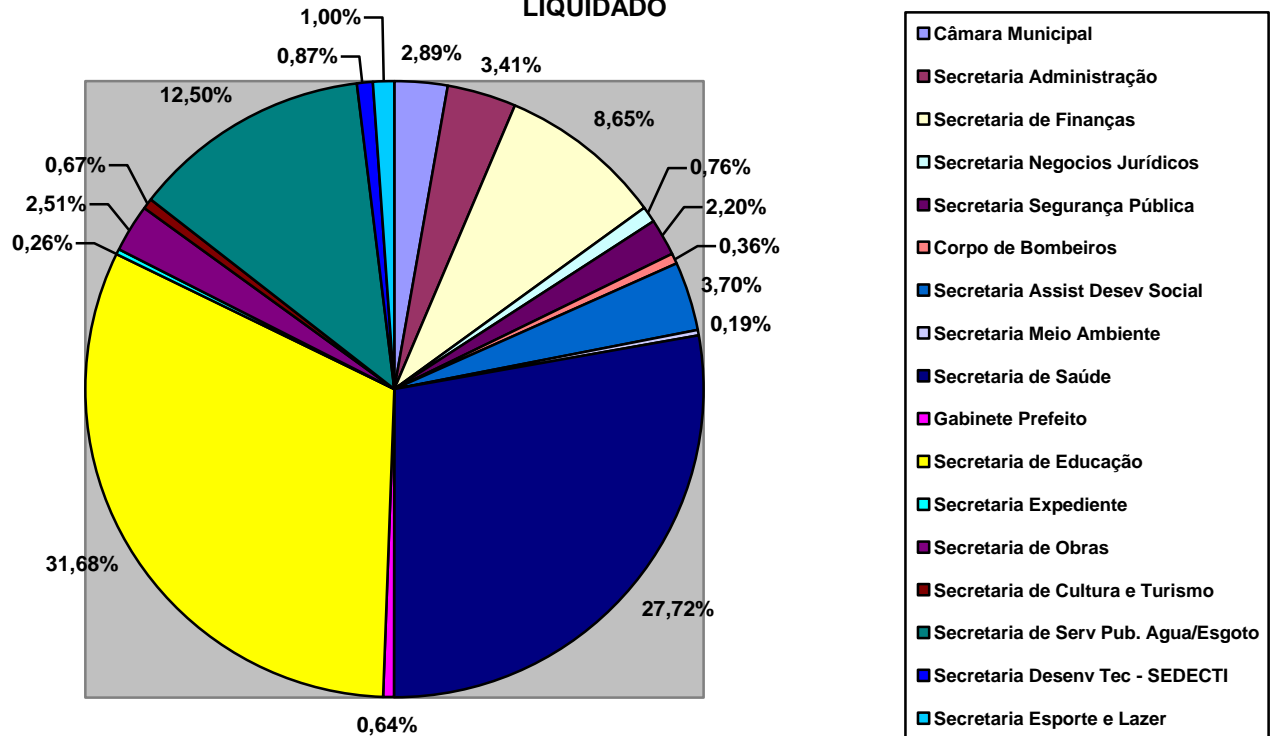
DESPEZA POR NATUREZA

DESPESAS POR NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA
DESPESAS CORRENTES	247.460.158,27	246.422.991,68	239.409.615,15
Pessoal e Encargos	134.971.353,71	134.422.066,72	134.422.066,72
Subvenções Sociais/Contribuições	21.090.391,04	21.085.375,48	20.911.444,67
Materiais de Consumo	26.826.888,05	26.818.813,67	22.732.558,05
Material, Bem/Servs. Dis. Gratuita	4.969.937,04	4.939.817,32	4.367.212,80
Serviços Terceiros Jurídicos	31.475.022,79	31.351.741,28	30.162.118,14
Ticket Alimentação	10.411.572,41	10.388.951,36	9.515.475,67
Déficit Técnico Biriguiprev	10.254.020,17	10.198.605,42	10.198.605,42
Outras Despesas Correntes	7.460.973,06	7.217.620,43	7.100.133,68
DESPESAS DE CAPITAL	15.602.300,43	13.107.712,35	5.992.896,98
Investimentos	13.643.805,76	11.152.190,74	4.037.375,37
Amortização de Dividas	1.958.494,67	1.955.521,61	1.955.521,61
TOTAL	263.062.458,70	259.530.704,03	245.402.512,13
PERCENTUAL	100%	98,66%	94,55%

LIQUIDADO



LIQUIDADO



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa Empenhada

Receita Arrecadada	251.675.535,21
Despesa Empenhada	-259.530.704,03
	Déficit -7.855.168,82
Percentual	3,12%

Comparativo da Receita Arrecadada com a Despesa Liquidada

Receita Arrecadada	251.675.535,21
Despesa Liquidada	-245.402.512,13
	Superávit 6.273.023,08
Percentual	2,49%

DÍVIDAS

DÍVIDA FLUTUANTE - (art. 92, Lei 4320/64) Art. 115, Dec. 93.872/86

Dívidas de curto prazo

- a) não depende de autorização legislativa;
- b) só pode ser interna;
- c) é dívida de curto prazo.

Compreende:

- a) despesa extraorçamentária;
- b) restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- c) os serviços da dívida a pagar;
- d) os depósitos;
- e) débitos de tesouraria.

DÍVIDA FUNDADA - (art. 98, lei 4320) Art. 29, LRF

Dívidas de longo prazo

- a) Com exigibilidade superior a 12 meses
- b) Em geral contraídas para suprir o desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos (art. 98, lei 4320).

RESTOS A PAGAR

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Conceitos de Restos a Pagar: Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas. Não Processados, são as despesas empenhados e não liquidados.

Métodos de Apuração: a apuração é feita identificando os restos a pagar das despesas liquidadas e não pagas (processadas) e os restos a pagar das despesas empenhadas e não liquidadas (não processadas).

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS

EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR	VALOR CANCELADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
2012	214.924,22	12.618,44	99.800,00	102.505,78
2013	2.360.001,64	379.108,13	992.429,95	988.463,56
2014	32.752.010,39	867.314,56	27.369.671,17	4.515.024,66
TOTAL	35.326.936,25	1.259.041,13	28.461.901,12	5.605.994,00

PAGTO DÍVIDA FUNDADA

		PAGO	SALDO
Refinanciamento ARO/BCO FIBRA	1999	87.026,94	2.635.788,93
Parcelamento – PASEP	2010	85.013,42	785.337,51
Parcelamento – BIRIGUIPREV	2012	1.437.453,75	1.785.886,72
Financiamento – PRÓ-Transporte	2013	176.523,02	7.575.046,23
Parcelamento INSS – FATEB	2013	169.504,48	2.036.375,43
SUBTOTAL		1.955.521,61	14.818.434,82
Precatórios		2.053.410,76	0,00
Déficit Técnico – Biriguiprev		8.422.114,25	
TOTAL GERAL		12.431.046,62	14.818.434,82

RESUMO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

Restos a Pagar	28.461.901,12
Dívida Fundada	1.955.521,61
Precatórios	2.053.410,76
Déficit Técnico	8.422.114,25
TOTAL PAGO	40.892.947,74

LIMITES OBRIGATÓRIOS

DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18, §1º, da Lei Complementar 101/2000

O somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdências.

Art. 20.

A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal **exceder a 95%** (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

Art. 18

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	263.754.627,97
Gastos com Pessoal	131.959.803,90
PERCENTUAL	50,03%

APLICAÇÕES NA SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o [art. 156](#) e dos recursos de que tratam o [art. 158](#) e a [alínea “b” do inciso I do caput](#) e o [§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal](#).

SAÚDE

	VALOR R\$	%
BASE DE CÁLCULO	161.817.763,43	100,00%
VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	24.272.664,52	15,00%
VALOR APLICADO	53.696.594,29	33,19%
VALOR APLICADO A MAIOR	29.423.929,77	18,19%

DESPESAS DETALHADAS - SAÚDE

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	28.912.769,81
Subvenções Sociais/Contribuições	14.796.385,97
Material de Consumo	1.878.064,94
Material, Bem ou Serv p/ Distr Gratuita	2.134.767,35
Serviços Terceiros Pes Jurídica	1.911.302,11
Auxílio Alimentação – Ticket	2.089.942,20
Outras Despesas Diversas	1.435.275,51
Investimentos	615.970,25
(-) Receitas Adicionais - Rendimentos	-77.883,85
TOTAL GERAL	53.696.594,29

ENSINO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 212.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 68

Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

ENSINO

	VALOR R\$	%
BASE DE CÁLCULO	161.817.763,43	100,00%
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	40.454.440,86	25%
VALOR APLICADO	43.957.744,69	27,16%
VALOR APLICADO A MAIOR	3.503.303,84	2,16%

DESPESAS DETALHADAS - ENSINO

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	17.843.285,02
Subvenções Sociais/Contribuições	716.235,00
Outros Benefícios Assistenciais	6.967,25
Material de Consumo	0,00
Serviços Terceiros	1.133.101,70
Auxílio Alimentação – Ticket	1.204.823,69
PASEP	779.160,65
Obras e Instalações	74.676,83
Retenção para formação do FUNDEB	22.209.214,62
(-) Receitas Adicionais - Rendimentos	-9.720,07
TOTAL GERAL	43.957.744,69

FUNDEB

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Art. 22.

Pelo menos **60% (sessenta por cento)** dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

BASE DE CÁLCULO	41.413.770,04	
	MAGISTÉRIO 60%	MANUTENÇÃO 40%
VALOR A APLICAR	24.848.262,03	16.565.508,01
VALOR APLICADO	-33.591.216,84	-7.822.553,20
DIFERENÇA APLICADA	-8.742.954,81	8.742.954,81
PERCENTUAL APLICADO	81,11%	18,89

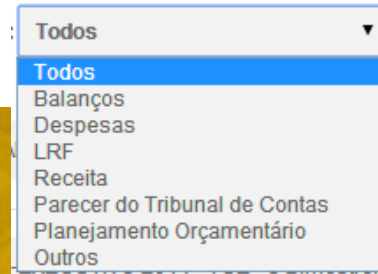
4.4.1 – DESPESAS DETALHADAS - FUNDEB

DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	33.587.276,84
Material de Consumo	681.352,84
Serviços Terceiros	1.604.041,84
Contribuições	3.345.575,00
Ots Benefícios Assistenciais	3.940,00
Auxílio Alimentação – Ticket	2.183.138,52
Investimentos	8.445,00
TOTAL GERAL	41.413.770,04

Magistério – Mínimo 60%	33.591.216,84
Outras Despesas – Máximo 40%	7.822.553,20
TOTAL GERAL	41.413.770,04

INFORMAÇÕES

www.birigui.sp.gov.br



Acesso à Informação

O que é a Lei de Acesso à Informação

É a Lei Federal que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 37, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. A Leiamenta procedimentos e regras observadas pela Administração Pública, assegurando o direito fundamental de acesso à informação, ou seja, garantir ao cidadão o direito de obter e acessar a qualquer documento, registro administrativo e informação sobre atos de governo.

www.birigui.sp.gov.br

Internet

Carta

Pessoalmente

Acompanhe seu Pedido

Telefone

Contato

Fale diretamente com a administração (Reclamações, Dúvidas e Serviços)

Serviços

- Transparência Pública
- Remuneração dos Servidores
- Licitações
- Contratos e Convênios
- Respostas do Terceiro Setor
- Planejamento e Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Birigui, 29 de fevereiro de 2016